



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.709/2025

Concede Aposentadoria ao Servidor Público do
Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **WILSON APARECIDO PEDRO**.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor WILSON APARECIDO PEDRO, brasileiro, Servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 1, referência 8 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº X.XXX.090-6 PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.809-06, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 2.893,80
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 2.893,80
Total de Proventos Anuais	R\$ 34.725,60

Art.3º. Deve Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal